

Tenha sempre à mão uma lista actualizada de
Telefones de Emergência.

Ocorrência / Serviço	Entidade	Telefones
Urgência	N.º Nacional de Socorro	112
Intoxicações	Centro de Informação Anti-Venenos	808250143
Bombeiros	Bombeiros V. Algueirão-Mem Martins	219210961
Polícia	GNR de Rio de Mouro	219161738
Hospital	Hospital Amadora-Sintra	214348210
Protecção Civil	Serviço Municipal de Protecção Civil	219236180
Centro de Saúde	Centro de Saúde de Rio de Mouro	219178110/20
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Sintra	219238500



"CRECHE' R" A SORRIR
INFORMA

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EVACUAÇÃO

"PLANOS DE PREVENÇÃO E DE EMERGÊNCIA"

Os riscos de incêndio estão presentes em todos os locais, sendo necessário desenvolver acções de prevenção e protecção adequadas.

Os Planos de Prevenção e de Emergência são instrumentos essenciais para limitar os riscos de ocorrência, controlar o desenvolvimento de incêndios e para organizar e preparar os meios próprios que garantam a protecção e salvaguarda dos ocupantes do estabelecimento, em caso de incêndio ou outro sinistro.

As creches são locais frequentados por crianças com elevado grau de dependência e, habitualmente, integram grande quantidade de materiais inflamáveis. Esta realidade exige cuidados acrescidos na prevenção, combate e no estudo de meios de evacuação em caso de catástrofe.

INFORME-SE DETALHADAMENTE JUNTO DOS SERVIÇOS COMPETENTES E ORGANIZE A SUA EQUIPA!



Com a colaboração da
DHSO - Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional
da
Câmara Municipal de Sintra

Centro de Saúde Dr. Joaquim Paulino
Av. Infante D. Henrique, 39/41, Rio de Mouro
2635-367 RIO de MOURO
Telf: 219178110/15

SABIA QUE...?

1. Os Planos de Prevenção destinam-se a limitar/reduzir os riscos de ocorrência e desenvolvimento de incêndios.
2. Os Planos de Emergência têm como objectivo a organização e preparação dos meios próprios (humanos e de equipamento) dos estabelecimentos, para garantir a salvaguarda dos seus ocupantes, em caso de ocorrência de um incêndio ou outros sinistros.
3. Os Planos de Emergência são elaborados na base dos riscos de incêndio e de pânico, uma vez que as ocorrências resultantes de outras situações perigosas (ex: catástrofes naturais como sismos, alerta de bomba, etc.), têm consequências semelhantes.
4. Os Planos de Prevenção e de Emergência devem ser submetidos à aprovação das Autoridades: Protecção Civil e Bombeiros.
5. Os Planos devem ser do conhecimento de todos os ocupantes do estabelecimento, devem manter-se actualizados e encontrar-se em locais acessíveis para consulta pelas Autoridades.
6. Cada estabelecimento deve ter um Caderno de Registos onde se devem assinalar ocorrências relevantes e arquivar relatórios relacionados com a segurança (ex: vistorias, anomalias e reparações, exercícios de evacuação, formação do pessoal...)

ENTÃO, SAIBA COMO PROCEDER!

1. Avalie os riscos de incêndio no seu estabelecimento, inventarie esses riscos e tente minimizá-los. (ex: tomadas sobrecarregadas; mau estado de conservação da instalação eléctrica; más condições de instalação e uso da cozinha; circuitos de evacuação obstruídos com cabides com roupas muito inflamáveis ou outros equipamentos...).
2. Adquira meios de segurança adequados e suficientes para o seu estabelecimento: extintores, bocas de incêndio, mantas apaga-fogos, material de primeiros socorros, etc.
3. Organize a Segurança:
 - a) Atribua funções específicas e defina Instruções de Segurança para cada pessoa do estabelecimento, e afixe-as em vários locais.
4. Organize a Evacuação do estabelecimento e teste-a periodicamente, pelo menos uma vez por ano.
5. Elabore a Planta de Emergência do estabelecimento e afixe-a junto às saídas dos vários pisos.
6. Garanta a manutenção dos equipamentos de segurança, por forma a que esses se encontrem sempre operacionais;
7. Elabore e mantenha actualizado o Caderno de Registos.